Fls: Nº 09
Proc: Nº 0965/2021

LEI Nº 2.833, DE 10 DE JUNHO DE 2021

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM"

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 59/21, de autoria do Vereador Reinaldo Campos:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Enfermagem, a ser celebrada, anualmente, em meados de maio.

Parágrafo único. A data escolhida para celebrar a Semana Municipal da Enfermagem busca coincidir com a semana da enfermagem, celebrada nacionalmente e instituída pelo Decreto Federal nº 48.202 de 12 de maio de 1960.

Art. 2º Durante a Semana Municipal da Enfermagem poderão ser realizadas atividades direcionadas à divulgação da enfermagem, enfatizando a relevância do profissional e dos serviços relacionados à categoria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de junho de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 11/6/21

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP

juridico@barueri.sp.gov.br

Fone: 11 4199-8000